



DECRETO Nº 112/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.953,89 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824300151.104	- Construção do Centro de Referência CREAS	
	- FONTE DE RECURSOS 33906	
8070/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	3.514,82
0802.2781200191.074	- Construção de Quadras, Canchas e Outros	
	- FONTE DE RECURSOS 33898	
8064/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	8.801,46
0802.1854100101.054	- Readequação no Bosque do Índio	
	- FONTE DE RECURSOS 33840	
8065/4.4.90.51	- Obras e Instalações	9.381,64
0802.1339200211.022	- Reforma e Melhoria do Prédio Centro Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 33865	
8066/4.4.90.51	- Obras e Instalações	12.874,96
0802.2781300051.079	- Construção de Praças	
8071/4.4.90.51.00	- FONTE DE RECURSOS 33878	
	- Obras e Instalações	19.736,98
0802.2781200191.075	- Aquisição e Instalação de ATIS	
	- FONTE DE RECURSOS 33737	
8072/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	28.364,63
0802.1648200061.067	- Melhorais nas Habitações	
	- FONTE DE RECURSOS 33863	
8067/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	73.715,26
0802.2369100081.069	- Construção do Centro de Eventos	
	- FONTE DE RECURSOS 33874	
8068/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	383.680,25
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824400122.188	- Manutenção do Centro de Referência CRAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 112/2012

FI 02

	- FONTE DE RECURSOS 33895	
8069/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	883,89
	- T O T A L.....	540.953,89

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

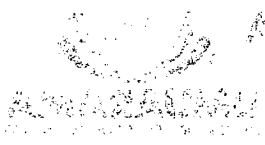
FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2011		
906	- Construção do CREAS	3.514,82
898	- Construção Quadra Esportiva	8.801,46
840	- Read. Bosque do Índio	9.381,64
865	- Reforma e Melhoria Centro Cultural	12.874,96
878	- Construção Praça Jardim Cruzeiro	19.736,98
737	- Aquisição e Instalação de ATIS	28.364,63
863	- Melhoria das Condições de Habitação	73.715,26
874	- Construção do Centro de Eventos	383.680,25
895	- Programa BPC na Escola	883,89
	- T O T A L.....	540.953,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2012

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de maio 120 12
DE Nº 9477
UMUARAMA, 15 de 05 120 12
09
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO